



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1614/2025 e no parecer jurídico n.º 145/2025, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento de pessoa com deficiência intelectual, que foi afastado do convívio familiar. Proporcionando proteção, orientação e cuidados para um bom desenvolvimento físico e mental. Conforme Pedido de Medida de Proteção Nº 5000489-31.2013.8.21.0132/RS.

O valor estimado da contratação é de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Nova Hartz, 11 de abril de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

